



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 4110 de 05 de outubro de 2021.

NOMEIA COMISSÃO, INSTAURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no artigo 85, inciso XXVI e artigo 115, inciso II, alínea “c” e alínea “f”, todos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a servidora Ivonete da Aparecida Ferreira – CPF nº 824.485.749-87, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 861, encontra-se ausente do serviço de forma ininterrupta desde 02 de fevereiro de 2018, quando teve alta do benefício previdenciário nº 6196771691, conforme informação repassada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

**CONSIDERANDO** que a conduta narrada caracteriza, em tese, abandono de cargo, previsto no art. 13, § 2º da Lei Complementar nº 039/2013, consistente na ausência do servidor ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 012/2021 elaborado pela Assessoria Jurídica, em 17 de junho de 2021, o qual recomenda a apuração de possível abandono de cargo, adotando o procedimento sumário, em relação ao caso da servidora Ivonete da Aparecida Ferreira, tendo em vista sua ausência injustificada ao trabalho por mais de três anos.

A fim de preservar a segurança jurídica e os demais princípios constitucionais e administrativos em favor do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – procedimento sumário – com fundamento no artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 039, de 14 de janeiro de 2013, em desfavor da servidora pública municipal Ivonete da Aparecida Ferreira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 824.485.749-87, portadora do RG nº 3156430, Portaria de Nomeação nº 2559, de 12 de janeiro de 2012, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, nível 001 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a finalidade do artigo 1º, sendo respectivamente:



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

- a) Daniela Foiatto  
Cargo/função: Psicóloga  
Mat. nº 859  
**Presidente**
  
- b) Vânia Recalcatti Piovesan  
Cargo/função: Professora  
Mat. nº 1.009 e 1.201  
**Secretária**
  
- c) Silvia Leticia Correa  
Cargo/função: Odontóloga  
Mat. nº 605  
**Membro**

§1º A comissão poderá solicitar auxílio de qualquer departamento da Prefeitura e, se necessário, auxílio externo.

§2º Os trabalhos da Comissão terão preponderância sobre quaisquer outros trabalhos executados pelos servidores.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 dias prorrogáveis por igual prazo mediante justificativa fundamentada, para conclusão do presente Processo Administrativo – PAD, com apresentação de relatório circunstanciado sobre o apurado.

Art. 4º - Os trabalhos deverão iniciar-se no prazo de três dias a contar da publicação da presente portaria e deverão obedecer rigorosamente as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 039 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 05 de outubro de 2021.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Davisson Garcia Westphal  
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542.1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina